



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 23/06/80
Rubrica do Presidente

EXERCÍCIO DE 1978

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 39/80

INICIATIVA:
Vereador Wilson Gonçalves

HISTÓRICO:
Concede título de Cidadão ao Sr.
José Ildo Goulart.

AUTUAÇÃO
Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e oito, autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 39/80.-


- DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE.

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. José Mildo Goulart.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo anterior da presente Lei será entregue na Sessão Solene alusiva ao "Dia de Cachoeiro".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salá das Sessões, 23 de junho de 1980.


WILSON GONÇALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo.



WILSON GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 39/80.-

- DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE.


- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. José ~~Alido~~ Goulart.
- Art. 2º - O título a que se refere o artigo anterior da presente Lei será entregue na Sessão Solene alusiva ao "Dia de Cachoeiro".
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salá das Sessões, 23 de junho de 1980.


WILSON GONÇALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo.

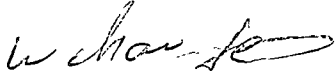

WILSON GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 39/80.-

- DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE.

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. José Aílido Goulart.
- Art. 2º - O título a que se refere o artigo anterior da presente Lei será entregue na Sessão Solene alusiva ao "Dia de Cachoeiro".
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1980.


WILSON GONÇALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae em anexo.


WILSON GONÇALVES.

CURRICULUM VITAE

NOME: JOSÉ ILDO GOULART

NSC: 31-10-1948

FILIAÇÃO: JOSÉ DA SILVEIRA GOULART E ILDA ARAUJO GOULART

EST. CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: CONTADOR

ENDEREÇO: RUA SAMUEL LEVY, 482 - B. AQUIDABAN - FONE: 522.1389

1 - DA INSTRUÇÃO

- a) Curso Primário - Grupo Escolar Henrique Coutinho - Iúna - ES;
- b) Curso Ginásial - Colégio Estadual e Escola Normal Liceu Muniz Freire - Cachoeiro de Itapemirim - ES;
- c) Curso Científico - Colégio Estadual e Escola Normal Liceu Muniz Freire - Cachoeiro de Itapemirim - ES;
- d) Curso Superior - Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativa de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

2 - DA PROFISSÃO

Exercida:

- a) de 1964 a 1968 - Atividades Comerciais (Com. de armarinhos)
- b) de 1968 a 1969 - Auxiliar de contabilidade na Firma Arildo & Irmãos Ltda - Cachoeiro de Itapemirim - ES;
- c) em abril de 1969, através de Concurso Público, aprovado em 5º lugar, das 10 vagas existentes, para o Cargo de Agente Fiscal, nomeado pelo Decreto nº 1.145;
- d) em 1971 - designado pela portaria nº 31/71 para exercer atividades de escriturário na Inspeção Tributária;
- e) em 1972 - Promovido a agente Fiscal Padrão E pelo Decreto nº 1580;
- f) em 1974 - Promovido a Oficial Administrativo Padrão F, por acesso - Decreto nº 1.887;
- g) em 1974 - por necessidade do Serviço - designado para o serviço de Contabilidade;
- h) em 1974 - temporariamente respondeu pela Direção do Cadastro / Técnico Imobiliário da Prefeitura;
- j) em 1976 - nomeado para o Cargo de operador de Máquinas Contábeis (sistema mecanizado), pelo Decreto nº 2.121.

Em exercício

- a) em 1977 - nomeado pelo Decreto nº 2.923 para o Cargo de Chefe Geral do Serviço de Contabilidade, estando em função até esta data;
- b) Contador da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim;

- c) Assistência técnica contábil à Firma ORTEPLAN LTDA - Organização Técnica de Planejamento - Praça Jerônimo Monteiro, 101 sala 305 - 3º Andar - Cachoeiro, de Itapemirim -ES;

3 - DAS PARTICIPAÇÕES

- a) Certificado pela participação do II Congresso Estadual de Municípios, em 1973 - Cachoeiro de Itapemirim - ES;
- b) Certificado pela participação do Ciclo de palestras sobre o tema PREVIDÊNCIA SOCIAL; em 1977;
- c) Certificado pela participação do Ciclo de palestras sobre o tema NOTA FISCAL, FATURA E DUPLICATA, em 1977;
- d) Certificado pela participação do encontro sobre Orçamento Público e Fundos Federais, promovido pelo Departamento de Articulação da SAREM - Cachoeiro de Itapemirim - ES;
- e) Certificado pela participação do Ciclo de palestras sobre o tema Aspectos Econômicos do Orçamento - Cachoeiro de Itapemirim - ES;
- f) Certificado pela participação do 1º simpósio, promovido pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas/Diretório acadêmico com professores da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Viçosa -MG, sobre os temas:
- Estrutura e Análise de Balanço;
 - Análise de Custeio;
 - Administração Financeira;
 - A Linguagem Científica;
 - Estado de caso, realizado em Cachoeiro de Itapemirim - ES;
- g) Certificado do Curso de Contabilidade Pública, programado a Nível Municipal, promovido pela Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM - São Paulo;
- h) Certificado pela Participação do 1º Encontro Estadual de Dirigentes Municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Esp. Santo, em Guarapari - ES;
- i) Certificado do curso de "Elaboração, Execução e Controle do Orçamento Público", promovido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4 - DIVERSOS

- a) Temporariamente substituto de Professor na Cadeira de Contabilidade pública na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim;
- b) Curso de Datilografia pela Escola A.G. Simonton - 1968 - Cachoeiro de Itapemirim - ES;

c) Membro da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES..

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 1980.

OBS: RESIDE EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM HÁ 17 ANOS (1964)
NATURAL DE IÚNA E. S.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 23/06/1980

(Rubrica do Presidente)

À Comissão de Justiça e Redação

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 23/06/1980

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de *Justiça e Redação*
Ao Vereador

João Coelho
para relatar

Sala das Comissões, 23/06/1980

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação
PROJETO DE Lei N° 39/80
INICIATIVA: Wilson Gonçalves
RELATOR: ITO COELHO

Pela Lei

A matéria é Constitucional e legal.

parecer

Pela aprovação.

sc, 23/06/80.

[Signature]

Atos de Lei de Santos

[Signature]

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 23/06 19 80

[Signature]
Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 39/80.-

- DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS. //////////////////////////////////////


- O Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espí-
rito Santo, usando de suas atribuições
Legais: Faço saber que a Câmara decre-
tou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr.
José Ildo Goulart.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo anterior da presente
Lei será entregue na "Sessão Solene" alusiva ao "Dia de
Cachoeiro", do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1980.


ILDO COELHO
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
23/06/80	039/80
DESTINO:	CODIGO:
Aguirre - L-PL-313/Rms	